

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

158469

OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, destinado a estrutura, transmissão e vídeoconferência de infraestrutura áudio visual Institucional

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.359,13

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 12/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. DA FASE DE LANCES	6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
7. DA CONTRATAÇÃO.....	10
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [01/2026]**

(Processo Administrativo nº 23326.000470.2026-43)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio do(a) Departamento de Logística, sediado(a) na Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-435, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, destinado a estrutura, transmissão e vídeoconferência de infraestrutura áudio visual Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor*

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3.12. **peessoas físicas.**

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00* (Hum real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14

da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SicaF;

5.4.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,**

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

5.4.4. **Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.**

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta no **CEIS** quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.6. **Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.**

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. **não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;**

5.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.13. João Pessoa, 01 de junho de 2026.

RICARDO JOSÉ FERREIRA

INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	158469-INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA THAIS LOPES DE LUCENA ALVES	29/05/2026 08:25 (v 0.6)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23326.000470.2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23326.000470.2026-43)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *equipamentos de áudio, vídeo, transmissão e videoconferência, destinado a estruturação de infraestrutura áudio visual Institucional*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	628035	Tripé profissional com cabeça de 3 vias para câmera DSLR /filmadora com bolsa Suporta até 4 Kilos Altura Máxima de 1,71 m Altura Mínima de 42cm Movimento Pan / Tilt Sistema de Bloqueio Rápido Seletor de Ângulo para Perna Acompanha Bolsa de Ombro Material: Alumínio e Tecnopolímero Tipo de Perna: Independentes Bloqueio de Perna: bloqueio de flip Ângulo das Pernas: 25, 46,66, 88 Diâmetro dos Tubos das Pernas: 26,22,5,19 mm Tipo de cabeça: Cabeça de 3 Vias Pan /Tilt Tipo de base:	unidade	04	R\$ 2.231,14	R\$ 8.924,56

Plana Inclinação lateral:
 -70 / + 90 Montagem de
 Tripé: 3/8" - 16
 Montagem na Câmera: 1
 /4 " - 20 Altura
 Máxima: 171 cm Altura
 mínima: 42 cm Carga
 máxima: 4 kg Peso:
 2.520 g Itens Inclusos:
 Bolsa de Transporte
 Modelo referencial:
 Manfrotto
 MK290XTA3-3W

 Garantia de 1 ano

Câmera de vídeo PTZ
 NDI 20X
 Especificações de
 Imagem Resoluções
 HDMI: 1080p60/59.94
 /50/30/29.97/25,
 1080i60/59.94/50,
 720p60/50 3G-SDI:
 1080p60/59.94/50/30
 /29.97/25, 1080i60/59.
 94/50, 720p60/50
 Sensor SONY 1/2.8
 CMOS – Sony IMX327
 Pixels 2.07 Megapixels
 Modo de Digitalização
 Progressivo Lente 20X,
 Zoom Optico , f4.42mm
 (W)~88.5mm(T), F1.8
 ~ F2.8 Zoom Digital
 16X Ângulo de visão
 Horizontal 65.1°(W)~2.
 28°(T) Ângulo de visão
 Vertical 34.1°(W)~1.
 28° (T) Modo de Foco
 Auto, Manual, onePush
 Velocidade de Shutter 1
 /30s ~ 1/10000s
 Iluminação Mínima 0.5
 Lux @ (F1.8, AGC
 ON) Exposição Auto,
 Manual, Iris Priority,
 Shutter Priority,
 Brightness priority
 White Balance
 Auto, Manual, Indoor,
 Outdoor, One Push,
 VAR, Auto Tracking
 Backlight Compensação
 Suporta Redução de
 ruído digital 2D&3D S
 /N Ratio ≥55dB
 Especificações Pan/Tilt
 Ângulo da PAN ±170°
 Ângulo de TILT -30° ~
 +90° Velocidade de
 PAN 0.1° ~ 100°/s
 Velocidade de TILT
 0.1° ~ 40°/s Preset
 Positions 9 Preset via

controle infra vermelho,
 255 presets via
 controller PTZ ou PC
 Preset Accuracy 0.1°
 Image Flip Suporta
 Image Freeze Suporta
 Auto Tracking Suporta
 Especificações de USB
 Protocolo UVC 1.1~1.5
 Sistema Operacional
 Windows 7 (Suporte
 apenas para UVC1.1),
 Windows 8 e versão
 adobe, Mac OS X,
 Linux 2.4.6 e versão
 adobe, Android precisa
 incluir a versão do
 UVC-Drivers
 relacionados
 Compressão de vídeo
 YUY2 / H.264 /
 MJPEG Resolução
 MJPEG: 3840*2160,
 2560*1440,
 1920*1080, 1280*720,
 960*540, 800*600,
 720*576, 720*480,
 640*480, 640*360,
 352*288, 320*240
 YUY2: 1920*1080,
 1280*720, 960*540,
 800*600, 720*576,
 720*480, 640*480,
 640*360, 352*288,
 320*240

 Frame Rate 50Hz:
 50fps, 60Hz:
 30fps~60fps UVC PTZ
 Controle Suporta USB
 Áudio 32K Sampling
 RateSuporta UAC2.0
 Especificações da
 LAN Protocolo TCP/IP,
 HTTP, RTSP, RTMP,
 RTMPS, SRT, Onvif,
 DHCP, VISCA Over
 IP, NDI@HX2,
 NDI@HX3, NDI@ Full,
 FreeD Compressão de
 vídeo H.264, H.265 /
 MJPEG Codec de
 Stream First Stream,
 Second Stream
 Resolução de Main
 Stream 1920x1080,
 1920x1080,
 1920x1080, 1280x720,
 1280x720, 1280x720,
 1024x576, 1024x576,
 1024x576, 920x540,
 920x540, 920x540,
 640x480, 640x480,
 640x480, 640x360,
 640x360, 640x360
 Frame Rate 50Hz:

2

604559

unidade

03

R\$ 7.751,10

R\$ 23.253,30

1fps~50fps, 60Hz:
 1fps~60fps, Resolução
 de Sub Stream
 1280×720, 1024×576,
 720×576 e etc. Frame
 Rate 50Hz: 1fps~50fps,
 60Hz: 1fps~60fps,
 Bitrate Controle VBR,
 CBR POE+ 802.at/af /
 POE+ Especificações
 de Áudio Compressão
 de Áudio AAC
 Sampling Rate 96Kbps
 128Kbps256Kbps
 Especificações da
 Interface HDMI 1 Line,
 HDMI2.0 SDI 1 Line,
 3G-SDI USB 1 Line,
 USB3.0, UVC Ethernet
 1 Line, RJ451000M
 Áudio 1 x Line In, 3.5
 mm Jack 1 x Line Out,
 3.5mm Jack Serial 1 x
 RS485: 2pin phoenix
 port, Máxima Distância:
 1200m, Protocolo:
 VISCA / Pelco-D /
 Pelco-P; 1 x RS232 IN:
 8pin Mini DIN,
 Máxima Distância:
 30m, Protocolo: VISCA
 / PelcoD / Pelco-P; 1 x
 RS232 OUT: 8pin Mini
 DIN, Máxima
 Distância: 30m,
 Protocolo VISCA
 Apenas Alimentação
 JEITA DC IN 12V
 Especificações Gerais
 Tally Não Suporta
 Voltagem DC 12V /
 PoE+802.3at Corrente
 1.5 AMax. Consumo
 15WMax. Temperatura
 de operação 0°C ~ 40°C
 Temperatura de
 Armazenamento -40°C
 ~ 60°C Cor Cinza
 Dimensão 142mm (W)
 ×169mm (D)×175mm
 (H) Peso 1.5kg
 Acessorios DC12V ,
 Controle Infra vermelho
 , Manual, Cabo USB3.
 0, Cabo RS-232.
 Modelo referencial:
 NEOiD PTZ NDI 20X
 – Gen 2

Garantia de 1 ano

Mesa Controladora de
 câmeras PTZ
 Interfaces: RS422/485,
 RS232, Lan, Jeita tipo

3	604251	<p>4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual /OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate:2400bps, 4800bps, 9600bps 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão: 12V Alimentação: PoE+ / DC Consumo: 3,6W (máximo) Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Modelo referencial:NEOiD PTZ Controller MINI PoE+</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 2.858,33	R\$ 2.858,33
4	626906	<p>Switch de Rede 8 portas (6 Portas PoE+ 2 UpLink Gigabit 10/100 /1000Mbps) -Porta POE: 1 a 6 suporte IEEE802.3 AF/AT Standard -Poe Ativo nos pinos +1/2, 3/6 - Potência de saída: 15.4 W/30W IEEE802.3 AF /AT -Potência: 78W (52V 1.5A) -Protocolo POE: IEEE 802.3AF /IEEE 802.3 at -Tipo POE: PoE Ativo - Função Extend/Vlan - Distância/taxa de transmissão: 250m /10Mbps (na função extend) - Padrão de rede: IEEE 802.3 IEEE802.3U 802.3X - Meio e rede: 100 /1000BASE-Tx: Cabo de par trançado não blindado de classe ou superior - Capacidade de troca: 1.6Gbps - Modo de encaminhamento: Armazenar e encaminhar - Taxa de encaminhamento:</p>	unidade	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00

10BASE-T: 14880pps
 /port – 100BASE-Tx:
 148800pps/port -
 Endereço MAC: Tabela
 de endereços MAC 1k -
 Função de Porta:
 Mecanismo de
 prioridade de energia,
 rápido e progressivo,
 aprendizado e
 envelhecimento
 automático do MAC.
 IEEE802.3X modo full-
 duplex e modo
 backpressure para o
 modo half-duplex -
 Indicador Led: Link
 /ACT. 100Mbps; POE
 Status Indicator; Power
 indicator; Extender -
 Temperatura de
 trabalho: -10° — 55°C -
 Peso: 1kg -Tamanho:
 20 x 11,8 x 4,4 cm
 (C*L*A) Modelo
 referencial: Switch Haiz
 Hz-1008POE

 Garantia de 1 ano

Mesa de som analógica
 com 12 canais (4 canais
 XLR e USB) Entrada
 de microfone XLR
 balanceado, circuito de
 entrada discreta Mic
 EIN (22 Hz-22 kHz) @
 50 ohms: 132 dB,
 ponderado A Ganho de
 resposta de frequência
 +10 dB: 10 Hz a 150
 kHz Ganho de resposta
 de frequência +60 dB:
 20Hz a 70 kHz Faixa de
 ganho: +10 dB a +60
 dB Nível máximo de
 entrada @ +10 dB
 Ganho: +12 dBu
 Impedância de entrada
 2 k ohms balanceada
 Distorção (THD + N) 1
 kHz @ +10 dB Ganho:
 0,005% Entradas de
 linha mono Conector
 TRS de 1/4" balanceado
 Impedância: 22 k ohms
 balanceado, 10 k ohms
 não balanceado Faixa
 de ganho: -10 dB a +40
 dB Nível máximo de
 entrada @ 0 dB Ganho:
 +21 dBu Linha Estéreo
 Conector TRS de 1/4"
 balanceado Resposta de
 frequência: 20 Hz a 200

5	479397	<p>kHz Impedância: 22 k ohms balanceado, 10 k ohms não balanceado Nível máximo de entrada @ 0 dB Ganho: +21 dBu Entradas STREAM (analógicas) Conector RCA desequilibrado Impedância: 10 kO desequilibrado Nível máximo de entrada: 10 dBu Equalizador Baixo: 80Hz/±15dB Meio: 2,5 kHz/±15 dB Alto: 12kHz/±15dB Saídas principais, de monitor e de envio de efeitos Tipo: Conector TRS de 1/4" com impedância balanceada Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: 21 dBu Phones turned off Tipo: Conector TRS de 1/4" não balanceado Impedância: 23 ohms Nível máximo de saída: 19dBu/150 ohms STREAM out (analógico) Tipo: Conector RCA desequilibrado Impedância: 1 k ohms desbalanceada Nível máximo de saída 10: 10 dBu Ruído da mixagem principal Mixagem Principal @ -108 dBu ponderado A Canal @ -108 dBu ponderado A Seção FX Tipo: Klark Teknik Conversor: Sigma Delta de 24 bits Taxa de amostragem: 40 kHz USB Tipo: Conector tipo B Dados de áudio USB: 48 kHz 16 bits Compatível com classe UAC2: entrada /saída estéreo Fonte de energia Voltagem: 100 - 240 V~, 50/60 Hz, 0,5 A (Bivolt) Saída do adaptador: 18 V CC 1,0 A Consumo de energia: 13 W; Dimensões e peso: Altura: 47 mm Largura: 242 mm Profundidade: 220 mm Peso: 1,35 kg Modelo referencial: Behringer XENYX 1202SFX</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	02	R\$ 1.438,29	R\$ 2.876,58
---	--------	---	---------	----	--------------	--------------

6	624092	<p>Amplificador / receiver multicanal Classe D 2 Zonas em 4 Canais de 400W Potência 400w Canais 4 Zonas 2 Resposta de Frequência 15Hz a 20KHz Impedância 2 Ohms Conexões Bluetooth / USB / MicroSD / Rádio FM / Auxiliar P2 e RCA, P10 para microfone, óptico Classe do Amplificador D Relação Sinal-Ruído >70db Distorção Harmônica <3% Equalizador 3 vias (graves, médios, agudos) Frequência de Atuação Graves: ±12dB - 80Hz Médios: ±12dB - 2KHz Agudos: ±12dB - 10KHz Impedância do Auxiliar 5K Ohms Sensibilidade do Auxiliar 200mV Impedância do Microfone 2,2K Ohms Sensibilidade do Microfone 10 mV Fusível Externo 6A Consumo 508w Alimentação 90 a 240V AC Informações Adicionais Sistema de Proteções: Proteção nas saídas contra curto e baixa impedância Crossover High Pass (HPF): 100HZ -12DB /8ª) Fixo Crossover Low Pass (LPF): 100HZ (-12DB/8ª) Fixo Roteamento: R, L, R/L E L+ R Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 12,2Vrms/ 28,4 Vrms Bridged Dimensões (A x L x P) 5,9 x 38,6 x 19,4cm Peso 2,2Kg Garantia 12 Meses Modelo referencial: Amplificador Taramps THS 6000</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 1.299,70	R\$ 1.299,70
		<p>Webcam PTZ 4K com rastreamento (IA) Sensor: 1/2" CMOS. Resolução: 4K UHD (3840x2160) @ 30fps, 1080p Full HD @</p>				

7	604559	<p>60fps. Lente: Abertura f /1.8, distância focal equivalente a 26mm. FOV (Campo de Visão): 79.4° (Diagonal). Foco: Automático (AI-Powered). HDR: Sim (PixGain HDR). Zoom: Digital (4x). Movimento (Gimbal PTZ): Pan (Horizontal): ±140° (controlável). Tilt (Vertical): 30° (down) ~ -70° (up) (controlável). Velocidade Máxima: 120°/s. Áudio: Microfones: Duplos, omnidirecionais com redução de ruído. Inteligência Artificial (IA) e Recursos: Rastreamento de IA: Avançado, segue o usuário. Modos de Rastreamento: Rosto, Corpo Superior, Close-up, Grupo. Controle por Gestos: Sim (Ex: iniciar /parar rastreamento). Controle por Voz: Não Funções: Desfoque de fundo, retoque facial. Conectividade: Interface: USB-C (requer adaptador para USB-A em alguns casos). Peso: ~91.4g. Compatibilidade: Windows 10+, macOS 11+. Modelo referencial: OBSBOT Tiny 2 Lite PTZ 4K</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 2.227,30	R\$ 2.227,30
		<p>Câmera de videoconferência com lente ultra-grande angular USB all-in-one</p> <p>Dimensões Unidade principal Altura: 104 mm Largura: 400 mm Profundidade: 85 mm</p> <p>Peso: 1,04 kg Controle remoto Altura: 83 mm Largura: 83 mm Profundidade: 10 mm</p> <p>Especificações técnicas Câmera Lente personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada</p>				

8	385176	(+/- 25) e inclinação (+/- 15) Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°; vertical: 80.7° Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° largura x 110° altura 3 predefinições de posição de câmera Enquadramento automático avançado Rightsight: Requer Windows 10 de 64 bits ou macOS 10.14 ou superior Desempenho de vídeo: Videochamadas em 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps com cabo USB 3.0 fornecido pelo cliente) Videochamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps) Videochamadas HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps) Microfone Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe Faixa de alcance: 4 m Com microfone de expansão opcional:: 5 m Sensibilidade: - 27 dB Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído Desempenho da formação de feixe: Pareado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído Cancelamento acústico de eco (AEC) VAD (Detector de atividade de voz) Supressão de ruídos de fundo no microfone Taxa de dados do microfone: Taxa de amostragem de 32 kHz N° recomendado de participantes: 6 N° recomendado de	unidade	01	R\$ 4.619,26	R\$ 4.619,26
---	--------	---	---------	----	--------------	--------------

participantes com microfone de expansão:
 8 Caixas de som Volume ajustável para 95 dB SPL no pico de 1 /2 metro Sensibilidade da caixa de som 86,5 +/- 3 dB SPL em 0,5 metros Distorção: 200-300Hz < 3%, 3000 Hz -10KHz < 1% O gabinete antivibração com patente pendente melhora a clareza da voz enquanto limita o vazamento de som para espaços adjacentes Geral Tecnologia sem fio Bluetooth Controle infravermelho Suporte de mesa/parede integrado; suporte para TV opcional disponível Ranhura de segurança Kensington Garantia de hardware limitada de dois anos incluída. Modelo referencial: LOGITECH MEETUP

Garantia de 1 ano

Webcam PTZ ultra HD 4k com aprimoramento de imagem por IA Dimensões Apenas webcam Altura: 44 mm Largura: 98 mm Profundidade: 36 mm Peso sem clipe: 137 g Webcam com suporte (fechado) Altura: 62 mm Largura: 98 mm Profundidade: 52 mm Peso com clipe de instalação: 176 g Clipe de instalação Altura: 20 mm Largura: 38 mm Profundidade: 45 mm Embalagem Altura: 141 mm Largura: 136 mm Profundidade: 68 mm Peso total (com o produto): 362 g Especificações técnicas Várias resoluções 4K /30 fps (3840 x 2160 pixels) 1080p/60fps (1920x1080 pixels) Tipo de foco: Foco automático avançado Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado Microfone de formação de feixe

9	604559	<p>duplo para redução de ruído Alcance de microfone: Até 1,2 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Sensor de imagem: Sony STARVIS de 8,5 MP Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Protetor de privacidade integrada: Sim Conectividade: Cabo USB-C para USB-C removível, compatível com padrão USB 3.0 Comprimento do cabo: 1,5 m Clipe de montagem universal removível: cabe em laptops, telas LCD e monitores Rosca do tripé: Rosca padrão de 1/4" para montagem em tripés RightLight 5 com aprimoramento de imagem baseado em rosto: foco automático, HDR, equilíbrio de branco, exposição, para uma imagem clara em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta Show Mode: Sim Requisitos do sistema Porta USB-C compatível com o padrão USB 3.0 Compatibilidade Windows 10 ou posterior macOS 10.15 Certificada para Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Works With Chromebook, Streamlabs COMPATÍVEL COM Zoom, Teams, WebEx, Skype, FaceTime, Google Meet, Streamlabs, OBS Modelo referencial: Logitech MX Brio 4k Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 2.227,30	R\$ 2.227,30
		<p>Microfone USB de mesa com suporte Destaques Cápsula condensadora de alta qualidade, som quente, limpo e encorpado Padrão de captação cardióide direcional</p>				

10	480211	<p>com redução do som ambiente e de outros ruídos externos Filtro de ruído embutido para evitar estouros Suporte de mesa magnético Suporte de montagem de 360° Amplificador de fone de ouvido com padrão de estúdio, controle preciso de nível e monitoramento selecionável com latência zero Saída padrão USB compatível com computadores e tablets 2 anos de garantia estendida</p> <p>Especificações</p> <p>Princípio Acústico: Gradiente de Pressão</p> <p>Componente Eletrônico: Condensador de Eletreto, A/D e placa de som USB Padrão Polar: Cardióide Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz Pressão sonora de entrada a 1% de Distorção Harmônica Total: 121 dB (Aweighted, pela IEC651) Sample Rate: 48 kHz Bus Power: Sim Bit Depth: 24-bit Saída Analógica: 3,5 mm para fone de ouvido Conectividade: USB, entrada (mono) e saída (estéreo) simultâneas Conexão de Saída: USB-C Sistema Operacional Mínimo Exigido: macOS 10.12 / Windows 10 Peso: 585g Dimensões: 141,9 x 54,5 mm / Diâmetro da Base: 89,3 mm Cabo USB-C de 2 metros Adaptador de Montagem Modelo referencial: Microfone Rode NT-USB Mini</p> <p>Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 847,78	R\$ 847,78
					VALOR TOTAL	R\$ 49.359,13

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) *ID PCA no PNCP: 10783898000175-0-000005/2026;*

II) *Data de publicação no PNCP: 24/04/2025;*

III) *Id do item no PCA: 477 a 490;*

IV) *Classe/Grupo: 5836;*

V) *Identificador da Futura Contratação: 158469-118/2026;*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. *Que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;*

4.1.2. *Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e*

4.1.3. *Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, biodegradável e atóxico;*

4.1.4. *Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidades;*

4.1.5. *Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível, utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

Subcontratação

4.16. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação[A7]

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-435 [A2]*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- 5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*
- 5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.8. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
- 5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e na Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, ou por seu substituto.

6.4. Compete ao fiscal do contrato:

6.4.1. acompanhar a entrega dos materiais permanentes;

6.4.2. verificar a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência;

6.4.3. verificar a integridade física, quantidade e funcionamento dos equipamentos, quando aplicável;

6.4.4. atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.4.5. registrar eventuais ocorrências e solicitar correções, quando necessário.

6.5. Caso sejam identificadas irregularidades, o fiscal notificará a contratada para saneamento, estabelecendo prazo para correção.

6.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução do objeto.

6.7. Caberá ao gestor do contrato:

6.7.1. acompanhar as atividades de fiscalização;

6.7.2. adotar providências em caso de descumprimento contratual;

6.7.3. encaminhar a documentação para liquidação e pagamento;

6.7.4. elaborar relatório final quanto ao cumprimento do objeto contratado.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento.*

9.2. *O valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido para dispensa de licitação para compras e serviços em geral, tratando-se de aquisição de material permanente com entrega única, cuja contratação direta mostra-se mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, mediante realização de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os valores estimados da contratação apurados pela Administração.

9.4.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 49.359,11 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.***

10.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) Gestão/unidade: 155580;*
- II) Fonte de recursos: 0100;*
- III) Programa de trabalho: 231619;*
- IV) Elemento de despesa: 449052; e*
- V) Plano interno: .*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas**.^[A1]

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.**

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30(trinta)dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30(trinta)dias**.
 - 3.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 3.2. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. **O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

- 4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho*[A12] ;
- 4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*[A13]

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. *Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.*[A17]

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 7.2. *O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.*
- 7.3. *As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*[A18]
- 7.4. *As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.*
- 7.5. *Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8. FORO

- 8.1. *Fica definido o Foro da Justiça Federal no Estado da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEMORGENES GOMES DE MENEZES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 11:46:55.

MARCOS VASCONCELOS PAIVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 11:31:30.

THIAGO JOSE PESSOA DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



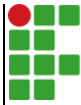
Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 08:04:37.

WALBER BARBOSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 08:25:51.

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850
	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Termo de Referencia Atualizado

Assunto:	Termo de Referencia Atualizado
Assinado por:	Demorgenes Menezes
Tipo do Documento:	Termo de Referência
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Demorgenes Gomes de Menezes, TECNICO EM AUDIOVISUAL, em 29/05/2026 08:44:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1875938

Código de Autenticação: ff87c94042



INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23326.000470.2026-43

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica destinada à captação, produção, transmissão e registro de conteúdos audiovisuais no âmbito do IFPB Campus João Pessoa.

Nos últimos anos, em especial ao período pós-pandemia, observou-se um significativo aumento na demanda por transmissões ao vivo de eventos institucionais, produção de conteúdos digitais, cobertura audiovisual de atividades acadêmicas e administrativas, além de realização de reuniões e eventos em formato híbrido ou remoto. Esse cenário também está associado ao avanço das tecnologias de comunicação digital e à crescente utilização de plataformas de transmissão e videoconferência como ferramentas de gestão, comunicação institucional e transparência pública.

Torna-se fundamental que a instituição disponha de uma estrutura tecnológica adequada para atividades relacionadas ao audiovisual, com qualidade técnica compatível com os padrões atualmente exigidos para comunicação institucional e interação com a sociedade. A atual infraestrutura apresenta limitações técnicas que dificultam ou restringem a realização de demandas institucionais com qualidade adequada, especialmente em relação à captação de imagem, controle de câmeras, captação e processamento de áudio e integração com sistemas de transmissão e videoconferência.

Além disso, a ausência de equipamentos específicos para produção audiovisual e transmissão digital gera dependência de possíveis contratações de serviços terceirizados, o que pode resultar em aumento de custos operacionais e menor flexibilidade na organização de atividades institucionais. Portanto, a aquisição de equipamentos próprios de audiovisual e videoconferência apresenta-se como alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, permitindo ao IFPB Campus João Pessoa ampliar sua capacidade interna para produção e transmissão de conteúdos institucionais.

A implantação dessa infraestrutura adequada permitirá a realização de diversas atividades institucionais, tais como:

- Transmissão ao vivo de eventos institucionais, tanto acadêmicos como administrativos;
- Gravação de conteúdos institucionais e materiais informativos;
- Realização de reuniões híbridas com participação presencial e remota;
- Cobertura audiovisual de eventos oficiais;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CPAV - Coordenação de Produção Audiovisual	Thiago Jose Pessoa de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida tem por objetivo a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, transmissão e videoconferência destinados à estruturação de infraestrutura audiovisual institucional. Para garantir o atendimento adequado das necessidades identificadas, os equipamentos a serem fornecidos deverão observar requisitos técnicos, operacionais e de qualidade compatíveis com o uso institucional pretendido.

Os requisitos estabelecidos a seguir visam assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho adequado, durabilidade, compatibilidade tecnológica e condições de funcionamento compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo IFPB Campus João Pessoa.

4.1 Requisitos técnicos mínimos

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com aplicações de produção audiovisual, transmissão de vídeo e realização de videoconferências, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos: ser equipamentos novos, de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados; possuir qualidade e desempenho compatíveis com padrões profissionais ou semiprofissionais utilizados em produção audiovisual institucional; apresentar compatibilidade com sistemas digitais de transmissão, gravação e videoconferência; permitir integração entre os diferentes equipamentos que compõem a solução, incluindo dispositivos de vídeo, áudio e rede; possuir interfaces de conexão amplamente utilizadas no mercado audiovisual e de tecnologia da informação, tais como USB, HDMI, XLR, Ethernet ou equivalentes; permitir operação contínua em ambiente institucional, com confiabilidade e estabilidade operacional.

4.2 Requisitos de desempenho e funcionalidade

Considerando a finalidade dos equipamentos a serem adquiridos, estes deverão possibilitar: captação de imagem com qualidade adequada para gravação e transmissão de conteúdos institucionais; captação e processamento de áudio com qualidade suficiente para transmissões e reuniões virtuais; controle remoto de câmeras PTZ e integração com infraestrutura de rede; operação integrada entre os equipamentos de vídeo, áudio e controle; realização de transmissões ao vivo e gravações institucionais; e utilização em ambientes de reuniões híbridas e videoconferências.

Os equipamentos de videoconferência e webcams deverão possuir recursos que favoreçam a qualidade da comunicação remota, tais como alta resolução de imagem, ampla captação de áudio e, quando aplicável, funcionalidades de aprimoramento automático de imagem ou rastreamento de participantes, com a utilização de Inteligência Artificial (IA).

4.3 Requisitos de compatibilidade tecnológica

Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na instituição, especialmente no que se refere à conectividade de rede, padrões de alimentação elétrica e integração com sistemas de informática utilizados pelo IFPB Campus João Pessoa.

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão permitir integração com sistemas de transmissão digital, softwares de videoconferência e demais plataformas tecnológicas utilizadas para comunicação institucional.

4.4. Requisitos de qualidade e confiabilidade

Os equipamentos fornecidos deverão possuir qualidade construtiva adequada para uso institucional contínuo, devendo apresentar resistência, durabilidade e estabilidade de funcionamento.

Deverão possuir garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, por período compatível com as práticas de mercado para equipamentos dessa natureza.

Sempre que aplicável, os equipamentos deverão possuir certificações ou homologações exigidas pela legislação brasileira, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.

4.5 Requisitos de entrega e fornecimento

O fornecimento deverá contemplar todos os componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo acessórios essenciais, cabos, fontes de alimentação, suportes ou demais itens indispensáveis para sua instalação e operação.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de manuais de operação ou documentação técnica que permita sua correta utilização.

4.6 Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas que favoreçam a sustentabilidade ambiental, tais como: equipamentos com maior eficiência energética; produtos fabricados em conformidade com normas ambientais aplicáveis; e redução de geração de resíduos decorrentes de embalagens ou componentes descartáveis.

A observância desses requisitos contribui para alinhar a contratação às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

Os requisitos estabelecidos neste estudo técnico preliminar foram definidos com base nas necessidades operacionais identificadas e nas características dos equipamentos disponíveis no mercado, buscando assegurar que a solução a ser contratada apresente qualidade, compatibilidade tecnológica e capacidade operacional adequadas ao uso institucional.

A definição desses requisitos contribui para garantir que a contratação atenda ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, permitindo que a Administração obtenha equipamentos capazes de atender de forma satisfatória às demandas de produção audiovisual, transmissão institucional e realização de videoconferências.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado e estimar o valor da contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado e pesquisa de preços, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025.

Para a realização da pesquisa de preços foram adotadas, como referência metodológica, as boas práticas estabelecidas na Instrução Normativa nº 73 /2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa foi conduzida por meio da utilização combinada de diferentes fontes de consulta: Pannel de Preços do Compras.gov.br; pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores. A expectativa é ampliar a confiabilidade das informações coletadas e garantir maior aderência aos valores praticados no mercado.

Para a composição da estimativa de preços foram considerados os valores regulares praticados no mercado, sem aplicação de descontos promocionais ou condições comerciais específicas, de forma a evitar distorções na estimativa e garantir maior compatibilidade com a realidade do mercado. A utilização do preço regular também se justifica pelo fato de que a Administração Pública não possui controle sobre eventuais promoções comerciais ou descontos temporários oferecidos por fornecedores, devendo basear sua estimativa em valores praticados de forma estável no mercado.

Registra-se que parte dos itens objeto da presente contratação corresponde a equipamentos especializados de produção audiovisual, transmissão de vídeo e sistemas de videoconferência profissional, tais como câmeras PTZ, controladores de câmeras e equipamentos de áudio profissional. Em razão da especificidade desses equipamentos, nem sempre há ampla ocorrência de contratações registradas em bases públicas de preços governamentais, o que limita a disponibilidade de referências comparáveis exclusivamente no Pannel de Preços.

Além disso, tais equipamentos são frequentemente adquiridos por órgãos públicos de forma isolada e com especificações técnicas particulares, o que pode dificultar a identificação de registros equivalentes em bases de dados governamentais. Dessa forma, a utilização de fontes complementares de pesquisa, como consultas a fornecedores especializados e análise de preços divulgados em plataformas de comércio eletrônico e lojas especializadas, mostrou-se necessária para garantir maior aderência aos valores efetivamente praticados no mercado.

O levantamento de mercado demonstrou que os equipamentos pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializados por diversos fornecedores especializados em soluções audiovisuais, tecnologia da informação e sistemas de videoconferência. Verifica-se a existência de competitividade suficiente entre fornecedores, o que favorece a obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública no momento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos de captação, processamento, controle e transmissão de áudio e vídeo, destinados a estruturação técnica do IFPB Campus João Pessoa no atendimento às demandas de produções audiovisuais. A solução foi concebida de forma modular e integrada, contemplando equipamentos de vídeo, áudio, acessórios de suporte e dispositivos voltados à realização de diversas atividades correlacionadas, como gravações institucionais, transmissões ao vivo, cobertura de eventos oficiais e reuniões híbridas ou remotas com maior qualidade técnica, estabilidade operacional e autonomia institucional.

A infraestrutura resultante da contratação será composta pelos seguintes equipamentos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	628035	Tripé profissional com cabeça de 3 vias para câmera DSLR /filmadora com bolsa Suporta até 4 Kilos Altura Máxima de 1,71m Altura Mínima de 42cm Movimento Pan / Tilt Sistema de Bloqueio Rápido Seletor de Ângulo para Perna Acompanha Bolsa de Ombro Material: Alumínio e Tecopolímero Tipo de Perna: Independentes Bloqueio de Perna: bloqueio de flip Ângulo das Pernas: 25, 46,66, 88 Diâmetro dos Tubos	unidade	04	R\$ 2.231,14	R\$ 8.924,56

das Pernas: 26,22,5,19 mm Tipo de cabeça: Cabeça de 3 Vias Pan /Tilt Tipo de base: Plana Inclinação lateral: -70 / + 90 Montagem de Tripé: 3/8" - 16 Montagem na Câmera: 1/4 " - 20 Altura Máxima: 171 cm Altura mínima: 42 cm Carga máxima: 4 kg Peso: 2.520 g Itens Inclusos: Bolsa de Transporte Modelo referencial: Manfrotto MK290XTA3-3W Garantia de 1 ano

Câmera de vídeo PTZ NDI 20X Especificações de Imagem Resoluções HDMI: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25, 1080i60/59.94/50, 720p60/50 3G-SDI: 1080p60/59.94/50/30/29.97/25, 1080i60/59.94/50, 720p60/50 Sensor SONY 1/2.8 CMOS – Sony IMX327 Pixels 2.07 Megapixels Modo de Digitalização Progressivo Lente 20X, Zoom Optico , f4.42mm (W)~88.5mm(T), F1.8 ~ F2.8 Zoom Digital 16X Ângulo de visão Horizontal 65.1°(W)~2.28° (T) Ângulo de visão Vertical 34.1°(W)~1.28° (T) Modo de Foco Auto, Manual, onePush Velocidade de Shutter 1/30s ~ 1 /10000s Iluminação Mínima 0.5 Lux @ (F1.8, AGC ON) Exposição Auto, Manual, Iris Priority, Shutter Priority, Brightness priority White Balance Auto, Manual, Indoor, Outdoor, One Push, VAR, Auto Tracking Backlight Compensação Suporta Redução de ruído digital 2D&3D S/N Ratio ≥55dB Especificações Pan /Tilt Ângulo da PAN ±170° Ângulo de TILT -30° ~ +90° Velocidade de PAN 0.1° ~ 100° /s Velocidade de TILT 0.1° ~ 40°/s Preset Positions 9 Preset via controle infra vermelho, 255 presets via controller PTZ ou PC Preset Accuracy 0.1° Image Flip Suporta Image Freeze Suporta Auto Tracking Suporta Especificações de USB Protocolo UVC 1.1~1.5 Sistema Operacional Windows 7 (Suporte apenas para UVC1.1), Windows 8 e versão adobe, Mac OS X, Linux 2.4.6 e versão adobe, Android precisa incluir a versão do UVC-Diversos relacionados Compressão de vídeo YUY2 / H.264 / MJPEG Resolução MJPEG: 3840*2160,

2	<p>604559</p> <p>2560*1440, 1920*1080, 1280*720, 960*540, 800*600, 720*576, 720*480, 640*480, 640*360, 352*288, 320*240</p> <p>YUY2: 1920*1080, 1280*720, 960*540, 800*600, 720*576, 720*480, 640*480, 640*360, 352*288, 320*240</p> <p>Frame Rate 50Hz:50fps, 60Hz:30fps-60fps</p> <p>UVC PTZ Controle Suporta USB Áudio 32K Sampling Rate Suporta UAC2.0</p> <p>Especificações da LAN Protocolo TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, RTMPS, SRT, Onvif, DHCP, VISCA Over IP, NDI@HX2, NDI@HX3, NDI@Full, FreeD Compressão de vídeo H.264, H.265 / MJPEG</p> <p>Codec de Stream First Stream, Second Stream Resolução de Main Stream 1920x1080, 1920x1080, 1920x1080, 1280x720, 1280x720, 1280x720, 1024x576, 1024x576, 1024x576, 920x540, 920x540, 920x540, 640x480, 640x480, 640x480, 640x360, 640x360, 640x360</p> <p>Frame Rate 50Hz: fps~50fps, 60Hz: 1fps~60fps, Resolução de Sub Stream 1280x720, 1024x576, 720x576 e etc. Frame Rate 50Hz: 1fps~50fps, 60Hz: 1fps~60fps, Bitrate Controle VBR, CBR POE+ 802.at/af / POE+ Especificações de Áudio Compressão de Áudio AAC Sampling Rate 96Kbps 128Kbps 256Kbps</p> <p>Especificações da Interface HDMI 1 Line, HDMI2.0 SDI 1 Line, 3G-SDI USB 1 Line, USB3.0, UVC Ethernet 1 Line, RJ45 1000M Áudio 1 x Line In, 3.5mm Jack 1 x Line Out, 3.5mm Jack Serial 1 x RS485: 2pin phoenix port, Máxima Distância: 1200m, Protocolo: VISCA / Pelco-D / Pelco-P; 1 x RS232 IN: 8pin Mini DIN, Máxima Distância: 30m, Protocolo: VISCA / PelcoD / Pelco-P; 1 x RS232 OUT: 8pin Mini DIN, Máxima Distância: 30m, Protocolo VISCA Apenas Alimentação JEITA DC IN 12V</p> <p>Especificações Gerais Tally Não Suporta Voltagem DC 12V / PoE+ 802.3at Corrente 1.5 A Max. Consumo 15W Max. Temperatura de operação 0°C ~ 40°C Temperatura de Armazenamento -40°C ~ 60°C Cor Cinza Dimensão 142mm (W)x169mm (D)x175mm (H)</p>	unidade	03	R\$ 7.751,10	R\$ 23.253,30
---	---	---------	----	--------------	---------------

		Peso 1.5kg Acessorios DC12V , Controle Infra vermelho , Manual, Cabo USB3.0, Cabo RS-232. Modelo referencial: NEOiD PTZ NDI 20X – Gen 2 Garantia de 1 ano				
3	604251	Mesa Controladora de câmeras PTZ Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P /D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele- wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual /OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate:2400bps, 4800bps, 9600bps 19200bps, 38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada: 1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão: 12V Alimentação: PoE+ / DC Consumo: 3,6W (máximo) Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso: 1,1Kg Modelo referencial: NEOiD PTZ Controller MINI PoE+Garantia de 1 ano	unidade	01	R\$ 2.858,33	R\$ 2.858,33
4	626906	Switch de Rede 8 portas (6 Portas PoE+ 2 UpLink Gigabit 10/100/1000Mbps) -Porta POE: 1 a 6 suporte IEEE802.3 AF/AT Standard -Poe Ativo nos pinos +1/2, 3/6 -Potência de saída: 15.4W/30W IEEE802.3 AF/AT - Potência: 78W (52V 1.5A) - Protocolo POE: IEEE 802.3AF /IEEE 802.3 at -Tipo POE: PoE Ativo - Função Extend/Vlan - Distância/taxa de transmissão: 250m/10Mbps (na função extend) - Padrão de rede: IEEE 802.3 IEEE802.3U 802.3X - Meio e rede: 100/1000BASE- Tx: Cabo de par trançado não blindado de classe ou superior - Capacidade de troca: 1.6Gbps - Modo de encaminhamento: Armazenar e encaminhar - Taxa de encaminhamento 10BASE-T: 14880pps/port – 100BASE-Tx: 14880pps/port - Endereço MAC: Tabela de endereços MAC 1k - Função de Porta: Mecanismo de prioridade de energia, rápido e progressivo, aprendizado e envelhecimento automático do MAC, IEEE802. 3X modo full-duplex e modo backpressure para o modo half- duplex - Indicador Led: Link /ACT. 100Mbps; POE Status	unidade	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00

		<p>Indicator; Power indicator; Extender -Temperatura de trabalho: -10° — 55°C -Peso: 1kg -Tamanho: 20 x 11,8 x 4,4 cm (C*L*A) Modelo referencial: Switch Haiz Hz-1008POEGarantia de 1 ano</p>				
5	479397	<p>Mesa de som analógica com 12 canais (4 canais XLR e USB) Entrada de microfone XLR balanceado, circuito de entrada discreta Mic EIN (22 Hz-22 kHz) @ 50 ohms: 132 dB, ponderado A Ganho de resposta de frequência +10 dB: 10 Hz a 150 kHz Ganho de resposta de frequência +60 dB: 20Hz a 70 kHz Faixa de ganho: +10 dB a +60 dB Nível máximo de entrada @ +10 dB Ganho: +12 dBu Impedância de entrada 2 k ohms balanceada Distorção (THD + N) 1 kHz @ +10 dB Ganho: 0,005% Entradas de linha mono Conector TRS de 1/4" balanceado Impedância: 22 k ohms balanceado, 10 k ohms não balanceado Faixa de ganho: -10 dB a +40 dB Nível máximo de entrada @ 0 dB Ganho: +21 dBu Linha Estéreo Conector TRS de 1/4" balanceado Resposta de frequência: 20 Hz a 200 kHz Impedância: 22 k ohms balanceado, 10 k ohms não balanceado Nível máximo de entrada @ 0 dB Ganho: +21 dBu Entradas STREAM (analógicas) Conector RCA desequilibrado Impedância: 10 kO desequilibrado Nível máximo de entrada: 10 dBu Equalizador Baixo: 80Hz /±15dB Meio: 2,5 kHz/±15 dB Alto: 12kHz/±15dB Saídas principais, de monitor e de envio de efeitos Tipo: Conector TRS de 1/4" com impedância balanceada Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: 21 dBu Phones turned off Tipo: Conector TRS de 1/4" não balanceado Impedância: 23 ohms Nível máximo de saída: 19dBu/150 ohms STREAM out (analógico) Tipo: Conector RCA desequilibrado Impedância: 1 k ohms desbalanceada Nível máximo de saída 10: 10 dBu Ruído da mixagem principal Mixagem Principal @ -108 dBu ponderado A Canal @ -108 dBu ponderado A Seção FX Tipo: Klark Teknik Conversor: Sigma Delta de 24 bits Taxa de</p>	unidade	02	R\$ 1.438,29	R\$ 2.876,58

		<p>amostragem: 40 kHz USB Tipo: Conector tipo B Dados de áudio USB: 48 kHz 16 bits</p> <p>Compatível com classe UAC2: entrada/saída estéreo Fonte de energia Voltagem: 100 - 240 V~, 50/60 Hz, 0,5 A (Bivolt)</p> <p>Saída do adaptador: 18 V CC 1,0 A Consumo de energia: 13 W; Dimensões e peso: Altura: 47 mm Largura: 242 mm Profundidade: 220 mm Peso: 1,35 kg Modelo referencial: Behringer XENYX 1202SFXGarantia de 1 ano</p>				
6	624092	<p>Amplificador / receiver multicanal Classe D 2 Zonas em 4 Canais de 400W Potência 400w Canais 4 Zonas 2 Resposta de Frequência 15Hz a 20KHz Impedância 2 Ohms Conexões Bluetooth / USB / MicroSD / Rádio FM / Auxiliar P2 e RCA, P10 para microfone, óptico Classe do Amplificador D Relação Sinal-Ruído >70db Distorção Harmônica <3% Equalizador 3 vias (graves, médios, agudos) Frequência de Atuação Graves: ±12dB - 80Hz Médios: ±12dB - 2KHz Agudos: ±12dB - 10KHz Impedância do Auxiliar 5K Ohms Sensibilidade do Auxiliar 200mV Impedância do Microfone 2,2K Ohms Sensibilidade do Microfone 10 mV Fusível Externo 6A Consumo 508w Alimentação 90 a 240V AC Informações Adicionais Sistema de Proteções: Proteção nas saídas contra curto e baixa impedância Crossover High Pass (HPF): 100HZ -12DB/8ª) Fixo Crossover Low Pass (LPF): 100HZ (-12DB/8ª) Fixo Roteamento: R, L, R/L E L+ R Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 12,2Vrms/ 28,4 Vrms Bridged Dimensões (A x L x P) 5,9 x 38,6 x 19,4cm Peso 2,2Kg Garantia 12 Meses Modelo referencial: Amplificador Taramps THS 6000Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 1.299,70	R\$ 1.299,70
		<p>Webcam PTZ 4K com rastreamento (IA) Sensor: 1/2" CMOS. Resolução: 4K UHD (3840x2160) @ 30fps, 1080p Full HD @ 60fps. Lente: Abertura f/1.8, distância focal equivalente a 26mm. FOV (Campo de Visão): 79.4° (Diagonal). Foco: Automático</p>				

7	604559	<p>(AI-Powered). HDR: Sim (PixGain HDR). Zoom: Digital (4x). Movimento (Gimbal PTZ): Pan (Horizontal): ±140° (controlável). Tilt (Vertical): 30° (down) ~ -70° (up) (controlável). Velocidade Máxima: 120°/s. Áudio: Microfones: Duplos, omnidirecionais com redução de ruído. Inteligência Artificial (IA) e Recursos: Rastreamento de IA: Avançado, segue o usuário. Modos de Rastreamento: Rosto, Corpo Superior, Close-up, Grupo. Controle por Gestos: Sim (Ex: iniciar/parar rastreamento). Controle por Voz: Não Funções: Desfoque de fundo, retoque facial. Conectividade: Interface: USB-C (requer adaptador para USB-A em alguns casos). Peso: ~91.4g. Compatibilidade: Windows 10+, macOS 11+. Modelo referencial: OBSBOT Tiny 2 Lite PTZ 4KGarantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 2.227,30	R\$ 2.227,30
		<p>Câmera de videoconferência com lente ultra-grande angular USB all-in-one Dimensões Unidade principal Altura: 104 mm Largura: 400 mm Profundidade: 85 mm Peso: 1,04 kg Controle remoto Altura: 83 mm Largura: 83 mm Profundidade: 10 mm Especificações técnicas Câmera Lente personalizada com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/- 25) e inclinação (+/- 15) Campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°; vertical: 80.7° Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° largura x 110° altura 3 predefinições de posição de câmera Enquadramento automático avançado Rightsight: Requer Windows 10 de 64 bits ou macOS 10.14 ou superior Desempenho de vídeo: Videochamadas em 4K Ultra HD (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps com cabo USB 3.0 fornecido pelo cliente) Videochamadas em Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps) Videochamadas HD de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30 fps) Microfone Microfone integrado com 3 elementos de formação de feixe Faixa de alcance: 4 m Com microfone de expansão opcional:: 5 m</p>				

8	385176	<p>Sensibilidade: - 27 dB Resposta de frequência do microfone: 90 Hz a 16 kHz para reprodução de voz integral e alta inteligibilidade sem ruído</p> <p>Desempenho da formação de feixe: Pareado de fábrica, o algoritmo com baixíssima distorção e conformação de feixe direciona os microfones diretamente para quem fala, a fim de obter a melhor qualidade de som e reduzir o ruído</p> <p>Cancelamento acústico de eco (AEC) VAD (Detector de atividade de voz) Supressão de ruídos de fundo no microfone</p> <p>Taxa de dados do microfone: Taxa de amostragem de 32 kHz</p> <p>Nº recomendado de participantes: 6 Nº recomendado de participantes com microfone de expansão: 8 Caixas de som</p> <p>Volume ajustável para 95 dB SPL no pico de 1/2 metro</p> <p>Sensibilidade da caixa de som 86,5 +/-3 dB SPL em 0,5 metros</p> <p>Distorção: 200-300Hz < 3%, 3000 Hz -10KHz < 1% O gabinete antivibração com patente pendente melhora a clareza da voz enquanto limita o vazamento de som para espaços adjacentes</p> <p>Geral Tecnologia sem fio Bluetooth Controle infravermelho Suporte de mesa /parede integrado; suporte para TV opcional disponível</p> <p>Ranhura de segurança Kensington Garantia de hardware limitada de dois anos incluída. Modelo referencial: LOGITECH MEETUP Garantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 4.619,26	R\$ 4.619,26
		<p>Webcam PTZ ultra HD 4k com aprimoramento de imagem por IA Dimensões Apenas webcam</p> <p>Altura: 44 mm Largura: 98 mm Profundidade: 36 mm</p> <p>Peso sem clipe: 137 g Webcam com suporte (fechado) Altura: 62 mm Largura: 98 mm Profundidade: 52 mm</p> <p>Peso com clipe de instalação: 176 g Clipe de instalação Altura: 20 mm Largura: 38 mm Profundidade: 45 mm</p> <p>Embalagem Altura: 141 mm Largura: 136 mm Profundidade: 68 mm</p> <p>Peso total (com o produto): 362 g</p> <p>Especificações técnicas Várias resoluções 4K/30 fps (3840 x 2160 pixels) 1080p/60fps (1920x1080 pixels)</p> <p>Tipo de foco: Foco automático avançado</p> <p>Tipo de lente: Vidro Tipo de</p>				

9	604559	<p>microfone integrado Microfone de formação de feixe duplo para redução de ruído Alcance de microfone: Até 1,2 m Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78° /65° Sensor de imagem: Sony STARVIS de 8,5 MP Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Protetor de privacidade integrada: Sim Conectividade: Cabo USB-C para USB-C removível, compatível com padrão USB 3.0 Comprimento do cabo: 1,5 m Clipe de montagem universal removível: cabe em laptops, telas LCD e monitores Rosca do tripé: Rosca padrão de ¼” para montagem em tripés RightLight 5 com aprimoramento de imagem baseado em rosto: foco automático, HDR, equilíbrio de branco, exposição, para uma imagem clara em vários ambientes de iluminação, desde pouca luz até luz solar direta Show Mode: Sim Requisitos do sistema Porta USB-C compatível com o padrão USB 3.0 Compatibilidade Windows 10 ou posterior macOS 10.15 Certificada para Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Works With Chromebook, Streamlabs COMPATÍVEL COM Zoom, Teams, WebEx, Skype, FaceTime, Google Meet, Streamlabs, OBS Modelo referencial: Logitech MX Brio 4kGarantia de 1 ano</p>	unidade	01	R\$ 2.227,30	R\$ 2.227,30
10	480211	<p>Microfone USB de mesa com suporte Destaques Cápsula condensadora de alta qualidade, som quente, limpo e encorpado Padrão de captação cardióide direcional com redução do som ambiente e de outros ruídos externos Filtro de ruído embutido para evitar estouros Suporte de mesa magnético Suporte de montagem de 360° Amplificador de fone de ouvido com padrão de estúdio, controle preciso de nível e monitoramento selecionável com latência zero Saída padrão USB compatível com computadores e tablets 2 anos de garantia estendida Especificações Princípio Acústico: Gradiente de Pressão Componente Eletrônico: Condensador de Eletreto, A/D e placa de som USB Padrão Polar: Cardióide Faixa de Frequência: 20Hz – 20kHz</p>	unidade	01	R\$ 847,78	R\$ 847,78

	Pressão sonora de entrada a 1% de Distorção Harmônica Total: 121 dB (Aweighted, pela IEC651) Sample Rate: 48 kHz Bus Power: Sim Bit Depth: 24-bit Saída Analógica: 3,5 mm para fone de ouvido Conectividade: USB, entrada (mono) e saída (estéreo) simultâneas Conexão de Saída: USB-C Sistema Operacional Mínimo Exigido: macOS 10.12 / Windows 10 Peso: 585g Dimensões: 141,9 x 54,5 mm / Diâmetro da Base: 89,3 mm Cabo USB-C de 2 metros Adaptador de Montagem Modelo referencial: Microfone Rode NT-USB MiniGarantia de 1 ano				
--	--	--	--	--	--

Câmeras de vídeo PTZ

As câmeras de vídeo do tipo PTZ, com tecnologia NDI e zoom óptico de 20x, são capazes de realizar movimentos horizontais, verticais e de aproximação de forma remota, permitindo o enquadramento dinâmico de imagens durante eventos, reuniões ou transmissões institucionais. Essas câmeras são amplamente utilizadas em ambientes de gravação e transmissão profissional, auditórios, salas de conferência, pois permitem operação remota, através da tecnologia NDI, com integração em rede e controle centralizado. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Mesa controladora de câmeras PTZ, compatível com tecnologia NDI

A solução contempla a aquisição de uma mesa controladora dedicada para câmeras PTZ, equipamento responsável pelo gerenciamento centralizado das câmeras instaladas no ambiente. Por meio dessa controladora, será possível realizar movimentos de pan, tilt e zoom (PTZ), além de configurar posições predefinidas de enquadramento, permitindo alternar rapidamente entre diferentes ângulos de imagem durante transmissões ou gravações. Esse tipo de controle centralizado aumenta significativamente a eficiência operacional das transmissões e facilita a operação dos equipamentos por equipe técnica reduzida. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Switch de rede de 8 portas, com 6 portas do tipo PoE e 2 UpLink Gigabit 10/100/1000Mbps

Para garantir a comunicação entre os equipamentos de vídeo e os sistemas de controle, será adquirido switch de rede com suporte à tecnologia PoE+ (Power over Ethernet). Esse equipamento permitirá a transmissão simultânea de dados e energia elétrica por meio de cabos de rede, reduzindo a necessidade de fontes de alimentação individuais para cada câmera PTZ e simplificando a instalação da infraestrutura. O switch possuirá portas PoE+ destinadas à alimentação das câmeras e portas uplink Gigabit para integração com a rede institucional, garantindo maior estabilidade e desempenho na transmissão de dados de vídeo. Essa estrutura de rede permitirá a operação integrada dos equipamentos, especialmente das câmeras que utilizam protocolos de transmissão de vídeo por rede. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Mesas de som analógica com 12 canais, com 4 canais do tipo XLR e saída USB

A solução contempla equipamentos destinados à captação e monitoramento de áudio, garantindo qualidade sonora adequada em transmissões e gravações institucionais. A aquisição de mesas de som analógicas com múltiplos canais de entrada, permitirá a conexão de microfones, instrumentos ou outros tipos dispositivos de áudio. A saída USB permite integrar o áudio captado em ambientes como auditórios e salas de conferência a outros equipamentos responsáveis pela transmissão ao vivo. Essas mesas possibilitam o ajuste individual de níveis sonoros, equalização e mixagem de diferentes fontes de áudio, e facilitam sua integração com as imagens das produções audiovisuais. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Amplificador / receiver multicanal, classe D 2, zonas em 4 Canais de 400W

O amplificador multicanal de alta potência, destina-se à amplificação do sinal de áudio e distribuição do som em diferentes ambientes ou sistemas de sonorização. Sua utilização permite o monitoramento ao vivo, com o retorno de áudio em caixas ativas ou passivas em ambientes de pequeno e médio porte. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Tripés profissionais, com cabeça de 3 vias para câmera DSLRs/filmadoras

Os tripés servem para garantir a estabilidade na captação de imagens e facilitar o posicionamento adequado de filmadoras e câmeras PTZ durante as produções audiovisuais da instituição. A característica da cabeça de três vias permite ajustes precisos de enquadramento e movimentação das câmeras. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Câmera de videoconferência com lente ultra-grande angular e saída USB all-in-one

Considerando a crescente necessidade de realização de interações virtuais, a solução contempla equipamentos específicos para videoconferência. Entre os equipamentos previstos está a câmera de videoconferência com lente ultra grande angular e sistema integrado de áudio, capaz de captar imagem e som de ambientes de pequeno e médio porte, como salas de reunião e conferências, facilitando a realização de encontros híbridos com múltiplos participantes. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Webcam do tipo PTZ, resolução 4K e rastreamento IA

Para realização de videoconferências, também será adquirido webcam do tipo PTZ, com resolução 4K e recursos de inteligência artificial, incluindo funcionalidades como rastreamento automático de participantes e aprimoramento de imagem. A proposta é utilizá-la em ambientes de pequeno porte, de forma individual ou com número reduzido de participantes. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

Microfone USB de mesa, com suporte

De forma complementar a webcam do tipo PTZ, será adquirido microfone USB de mesa, destinado à captação de voz em transmissões, gravações institucionais e reuniões virtuais de pequeno porte. O equipamento deverá ter garantia de 1 ano..

6.12. Todas as soluções aqui propostas foram estruturadas de forma a se integrarem, permitindo que os equipamentos de vídeo e áudio operem de maneira conjunta. Para as transmissões ao vivo, as câmeras PTZ poderão ser conectadas à infraestrutura de rede e controladas remotamente por meio da mesa controladora, enquanto o sistema de áudio permitirá captação, mixagem e monitoramento sonoro durante transmissões ou gravações. Para as videoconferências, os equipamentos poderão ser utilizados em conjunto, possibilitando transmissões híbridas que integrem participantes presenciais e remotos.

Resumidamente, essa integração tecnológica permitirá uma maior flexibilidade operacional, possibilitando a realização de diferentes tipos de atividades institucionais, tais como:

- Transmissões ao vivo de eventos institucionais;
- Gravação de conteúdos audiovisuais;
- Reuniões híbridas e videoconferências;
- Cobertura audiovisual de eventos e solenidades;
- Produção de materiais institucionais para divulgação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos equipamentos a serem adquiridos foi realizada com base na análise das necessidades operacionais da instituição, considerando as atividades institucionais que demandam captação, produção, transmissão e registro de conteúdos audiovisuais, bem como a realização de reuniões e eventos em formato presencial, híbrido ou remoto.

Para a definição das quantidades foram considerados, entre outros aspectos:

- Necessidade de estrutura mínima para produção e transmissão audiovisual institucional;
- Possibilidade de utilização simultânea de equipamentos em eventos ou atividades distintas;
- Necessidade de redundância operacional para determinados acessórios e equipamentos de suporte;
- Compatibilidade entre os equipamentos que compõem a solução tecnológica proposta;
- Busca pela racionalização do gasto público, evitando aquisições superiores às efetivamente necessárias.

Também foi considerada a necessidade de garantir flexibilidade operacional para cobertura de eventos institucionais, gravações internas e transmissões realizadas em diferentes ambientes da instituição.

No caso específico dos equipamentos de captação de vídeo, a quantidade estimada busca permitir a realização de transmissões com múltiplos enquadramentos de imagem, o que contribui para melhoria da qualidade visual das gravações e transmissões institucionais. A utilização de mais de uma câmera permite alternância de ângulos e enquadramentos, prática comum em produções audiovisuais institucionais.

Quanto aos equipamentos de suporte, como tripés, cartões de memória e baterias, as quantidades foram definidas de forma proporcional ao número de dispositivos de captação de imagem, garantindo que cada equipamento principal possua os acessórios necessários para sua operação adequada.

No caso dos equipamentos de áudio, a estimativa considerou a necessidade de captação, monitoramento e processamento de som em eventos institucionais, transmissões e reuniões virtuais. A quantidade de fones de ouvido profissionais foi definida com o objetivo de possibilitar o monitoramento simultâneo por operadores ou equipe técnica durante gravações e transmissões.

Para os equipamentos destinados à infraestrutura de videoconferência, as quantidades foram definidas considerando a necessidade de melhoria da qualidade das reuniões remotas e da comunicação institucional em ambientes híbridos, especialmente em salas de reunião ou espaços destinados à realização de eventos institucionais.

Além disso, a aquisição de equipamentos de rede com suporte à tecnologia PoE permitirá a integração e alimentação elétrica de dispositivos de vídeo conectados à rede, simplificando a infraestrutura de instalação e garantindo maior eficiência operacional.

Com base nesses critérios, as quantidades estimadas para a contratação são as seguintes:

Item	Quantidade
Tripé profissional com cabeça de 3 vias para câmera DSLR ou filmadora	4
Câmera de vídeo PTZ NDI com zoom óptico 20x	3
Mesa controladora de câmeras PTZ	1
Switch de rede 8 portas (6 PoE+ e 2 uplink Gigabit)	1
Mesa de som analógica 12 canais (mínimo 4 XLR e USB)	2
Amplificador / receiver multicanal Classe D 4 canais 400W	1
Webcam PTZ 4K com rastreamento por IA	1
Câmera de videoconferência USB ultra grande angular all-in-one	1
Webcam PTZ Ultra HD 4K com aprimoramento de imagem por IA	1
Microfone USB de mesa com suporte	1

Ressalta-se que as quantidades estimadas representam o mínimo necessário para a estruturação da infraestrutura audiovisual pretendida, permitindo a realização das atividades institucionais previstas com qualidade técnica adequada e garantindo o funcionamento integrado da solução tecnológica.

A definição dessas quantidades também considerou a necessidade de equilíbrio entre a disponibilidade de equipamentos e a adequada gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021 no Decreto nº 12.807/2025.

Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com as demandas institucionais identificadas e suficientes para viabilizar a implementação da solução de infraestrutura audiovisual pretendida pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.359,13

O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.359,13 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), que corresponde ao somatório dos valores estimados para cada item que compõe a solução, considerando as quantidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Essa estimativa tem caráter preliminar e referencial, sendo destinada a subsidiar o planejamento da contratação e a avaliação da viabilidade da aquisição dos equipamentos pretendidos.

Posteriormente, durante a fase de instrução do processo administrativo de contratação, será realizada pesquisa de preços mais detalhada, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, a fim de confirmar os valores estimados e assegurar que a contratação seja realizada em condições vantajosas para a Administração Pública.

A elaboração da estimativa de valor contribui para o adequado planejamento da contratação e para a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de valor obtida é compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos de características semelhantes, permitindo à Administração prosseguir com o planejamento da contratação pretendida.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para esta presente contratação, optou-se pelo não parcelamento da solução. Os motivos desta escolha são baseados, entre outros motivos, nas seguintes características:

Natureza dos Itens

Os itens a serem adquiridos são tecnologicamente específicos e interdependentes, sendo utilizados de forma integrada em diversos setores do campus. A aquisição conjunta desses itens garantem a compatibilidade técnica, facilitando a instalação e o uso eficiente dos equipamentos em um sistema único e coeso.

Logística de Entrega

A entrega dos itens de forma única facilita a gestão do recebimento e a conferência dos produtos recebidos, garantindo que todos os materiais estejam em conformidade com as especificações contratadas. Isso também permite uma melhor organização do armazenamento e distribuição dentro do campus, evitando sobrecarga de espaço e recursos.

Viabilidade Econômica

A aquisição única permite uma melhor negociação de preços e condições de pagamento, aproveitando a economia de escala. Isso resulta em condições de pagamento mais favoráveis e evita a necessidade de múltiplos processos administrativos e licitatórios, reduzindo custos operacionais e administrativos.

Portanto, a solução não será parcelada, garantindo assim maior compatibilidade técnica, controle de qualidade e eficiência econômica para o IFPB Campus João Pessoa. Ademais, essa abordagem possibilita a utilização otimizada dos recursos financeiros, assegurando a disponibilidade dos equipamentos no tempo adequado para todas as atividades acadêmicas e administrativas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto principal que necessitem ser realizadas para a completa solução das necessidades do IFPB Campus João Pessoa.

A aquisição de equipamentos audiovisuais é uma ação isolada, destinada exclusivamente ao suporte de atividades técnicas, voltadas para produções acadêmicas e administrativas. Não há necessidade de contratação de serviços adicionais ou de outros materiais que dependam diretamente desta aquisição para serem efetivados.

Portanto, confirma-se que a contratação dos itens descritos neste ETP pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de integrações ou contratações adicionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de equipamentos audiovisuais, de captação de imagem, áudio e transmissão está alinhada com os instrumentos de planejamento institucional da Administração, entre eles o Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026. A aquisição desses equipamentos visa atender demandas estratégicas relacionadas à comunicação institucional, à realização de eventos, à produção de conteúdo audiovisual e à ampliação das capacidades de transmissão e videoconferência do IFPB Campus João Pessoa.

A aquisição desses equipamentos contribui diretamente para os seguintes objetivos institucionais:

Fortalecimento da Comunicação Institucional:

A disponibilização de equipamentos profissionais de vídeo, áudio e transmissão permite aprimorar a produção de conteúdos institucionais, transmissões ao vivo, registros audiovisuais de eventos e divulgação de ações institucionais, ampliando o alcance das atividades desenvolvidas pelo órgão e fortalecendo a transparência pública.

Modernização da Infraestrutura Tecnológica:

A aquisição de câmeras PTZ, webcams de alta resolução, mesas de som, microfones e demais equipamentos especializados contribui para a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada em reuniões, eventos institucionais e transmissões digitais, garantindo melhor qualidade de imagem, áudio e integração entre os sistemas utilizados.

Apoio às Atividades Administrativas, Acadêmicas e Institucionais:

A disponibilização de equipamentos adequados possibilita a realização de reuniões híbridas, videoconferências, transmissões institucionais e cobertura audiovisual de eventos, contribuindo para a melhoria das atividades administrativas e institucionais que demandam recursos tecnológicos de áudio e vídeo.

Ampliação do Acesso à Informação e Transparência Pública:

Com a melhoria da infraestrutura de transmissão e gravação de eventos institucionais, torna-se possível ampliar o acesso da sociedade às atividades promovidas pela Administração, permitindo maior divulgação de ações institucionais e facilitando a participação da comunidade por meio de transmissões online e conteúdos digitais.

Eficiência Operacional e Otimização de Recursos Públicos:

A aquisição de equipamentos próprios possibilita maior autonomia na produção audiovisual e na realização de transmissões institucionais, reduzindo a necessidade de contratação recorrente de serviços terceirizados para esse tipo de atividade, o que contribui para maior eficiência administrativa e melhor utilização dos recursos públicos.

Apoio ao Planejamento Estratégico Institucional:

A contratação atende às necessidades previamente identificadas no planejamento administrativo e tecnológico da instituição, contribuindo para o fortalecimento das ações de comunicação, inovação e modernização da gestão pública.

Portanto, a contratação dos equipamentos audiovisuais encontra-se alinhada com o planejamento institucional e com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo de forma significativa para a melhoria da infraestrutura tecnológica, para o fortalecimento da comunicação institucional e para o aprimoramento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos equipamentos de captação de imagem, áudio, transmissão e videoconferência proporcionará diversos benefícios institucionais, contribuindo para a melhoria da infraestrutura tecnológica, para o fortalecimento da comunicação institucional e para o aprimoramento das atividades administrativas desenvolvidas pelo IFPB Campus João Pessoa.

A implementação da solução permitirá alcançar os seguintes benefícios:

Melhoria da Qualidade das Transmissões e Produções Audiovisuais:

A disponibilização de câmeras profissionais, webcams de alta resolução, mesas de som, microfones e demais equipamentos especializados permitirá elevar significativamente o padrão de qualidade das transmissões institucionais, gravações de eventos, reuniões híbridas e produção de conteúdos audiovisuais, garantindo maior nitidez de imagem, melhor captação de áudio e maior estabilidade nas transmissões.

Fortalecimento da Comunicação Institucional e da Transparência Pública:

Com a melhoria da infraestrutura tecnológica destinada à produção audiovisual e à transmissão de eventos, será possível ampliar a divulgação das ações institucionais, promovendo maior transparência administrativa e ampliando o acesso da sociedade às atividades realizadas pelo órgão.

Ampliação da Capacidade de Realização de Eventos Híbridos e Videoconferências:

A aquisição de equipamentos específicos para videoconferência e transmissão permitirá que reuniões, seminários, audiências, treinamentos e demais eventos institucionais sejam realizados de forma híbrida, com participação presencial e remota, ampliando o alcance das atividades e facilitando a participação de diferentes públicos.

Aumento da Eficiência Operacional:

A disponibilidade de equipamentos próprios possibilitará maior autonomia na realização de transmissões e produções audiovisuais, reduzindo a dependência de soluções externas e permitindo maior agilidade na execução das atividades que demandam recursos de áudio e vídeo.

Otimização da Utilização de Recursos Públicos:

A aquisição de equipamentos institucionais permitirá reduzir a necessidade de contratação frequente de serviços terceirizados de filmagem, transmissão e sonorização, o que poderá gerar economia de recursos ao longo do tempo, além de proporcionar maior controle sobre a qualidade dos serviços realizados.

Modernização da Infraestrutura Tecnológica:

A contratação contribuirá para a atualização e modernização da infraestrutura tecnológica utilizada pela instituição, incorporando equipamentos modernos e compatíveis com as atuais demandas de comunicação digital, produção audiovisual e transmissão online.

Melhoria do Ambiente de Trabalho e das Condições Operacionais:

A disponibilização de equipamentos adequados proporciona melhores condições de trabalho para as equipes responsáveis pela comunicação institucional, produção audiovisual e suporte técnico, permitindo maior organização, eficiência e qualidade na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação dos equipamentos contribuirá para o fortalecimento da estrutura tecnológica da instituição, para o aprimoramento da comunicação institucional e para a melhoria da eficiência administrativa, resultando em benefícios diretos para a instituição e para a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Para a realização da aquisição, não serão necessárias a adoção de providências prévias, pelos seguintes motivos:

Espaço Físico Adequado

O espaço físico existente no IFPB Campus João Pessoa já comporta os itens a serem adquiridos. Não há necessidade de ajustes ou modificações no espaço para acomodar os novos equipamentos audiovisuais.

Capacitação dos Servidores

Os servidores da Coordenação de Produção Audiovisual, responsáveis pela operação dos equipamentos, já possuem a qualificação necessária para o recebimento, inserção e operação dos itens no sistema próprio. Esses servidores estão capacitados para realizar todas as etapas do processo de recebimento e registro dos itens adquiridos.

Procedimentos de Recebimento

O processo de recebimento será realizado de acordo com as práticas estabelecidas e normativas internas, garantindo que todos os itens sejam verificados quanto à conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Não há necessidade de capacitação diferenciada, uma vez que o objeto da aquisição (equipamentos audiovisuais) não exige conhecimentos específicos além dos já possuídos pelos servidores. Portanto, a contratação poderá ser realizada sem a necessidade de providências adicionais, assegurando a eficiência e eficácia do processo de aquisição e recebimento dos itens

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação dos equipamentos audiovisuais não enseja impactos ambientais significativos, considerando que:

Materiais Utilizados

Os equipamentos serão confeccionados com materiais duráveis e, em alguns casos, recicláveis, minimizando o impacto ambiental associado à sua produção e descarte.

Processo de Produção

As técnicas de produção dos equipamentos são relativamente limpas e eficientes, gerando poucos resíduos e utilizando recursos de forma econômica.

Reutilização e Reciclagem

Os itens adquiridos, após seu ciclo de uso, podem ser reaproveitados ou reciclados, contribuindo para a redução de resíduos e promovendo práticas sustentáveis dentro da instituição. Quando em caso negativo, serão destinados para Pontos de Entrega Voluntárias de resíduos eletrônicos, como prioriza as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, de acordo com a Lei nº 12.305/2010.

Conformidade com Normas Ambientais

Os fornecedores dos equipamentos audiovisuais serão selecionados com base em sua conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando que as práticas de produção adotadas sejam sustentáveis e minimizem impactos ao meio ambiente.

Embalagens Sustentáveis

Será solicitado que os fornecedores utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis para a entrega dos itens, reduzindo a geração de resíduos descartáveis.

Portanto, a contratação dos equipamentos audiovisuais será conduzida de maneira a minimizar qualquer possível impacto ambiental, em conformidade com as políticas de sustentabilidade do IFPB Campus João Pessoa e as normativas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as necessidades institucionais identificadas e a disponibilidade de soluções tecnológicas amplamente utilizadas no mercado para atividades de captação de imagem, áudio, transmissão e videoconferência.

Do ponto de vista técnico, os equipamentos previstos na contratação correspondem a tecnologias consolidadas e amplamente utilizadas em ambientes institucionais, educacionais e corporativos para produção audiovisual e realização de transmissões ao vivo, videoconferências e registros de

eventos. Equipamentos como câmeras PTZ, mesas de som, microfones, webcams de alta resolução e controladoras de câmeras são amplamente disponíveis no mercado e apresentam compatibilidade com diferentes plataformas de transmissão e comunicação digital, garantindo a integração entre os diversos componentes da solução.

No aspecto operacional, a contratação é viável uma vez que os equipamentos a serem adquiridos possuem operação relativamente simples e podem ser utilizados pelas equipes responsáveis, em especial a Coordenação de Produção Audiovisual, sem a necessidade de estruturas complexas de instalação ou operação. Além disso, a solução proposta permite maior autonomia institucional na realização de transmissões, gravações e eventos híbridos, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas internas.

Sob a perspectiva econômica, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como alternativa vantajosa para a instituição, uma vez que permitirá a constituição de infraestrutura própria para produção audiovisual e realização de transmissões institucionais. Dessa forma, reduz-se a dependência da contratação de serviços externos de filmagem, transmissão ou sonorização, o que poderá gerar economia de recursos públicos no médio e longo prazo.

Adicionalmente, a solução proposta é composta por equipamentos modulares e independentes, o que facilita eventuais substituições ou atualizações tecnológicas futuras, contribuindo para a sustentabilidade da infraestrutura e para a ampliação de sua vida útil.

A contratação também se mostra viável do ponto de vista administrativo, uma vez que a aquisição de equipamentos desse tipo é prática comum em instituições públicas que realizam transmissões institucionais, eventos oficiais, reuniões híbridas e produção de conteúdos audiovisuais para divulgação de suas atividades.

Dessa forma, considerando a disponibilidade de soluções no mercado, a compatibilidade tecnológica entre os equipamentos, os benefícios operacionais proporcionados e a possibilidade de otimização de recursos públicos, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo adequada para atender às necessidades institucionais identificadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO JOSE PESSOA DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 13:22:54.

DEMORGENES GOMES DE MENEZES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 12:28:13.

MARCOS VASCONCELOS PAIVA

Membro da comissão de contratação




Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 18:13:27.

WALBER BARBOSA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 08:31:17.

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850
	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Estudo Técnico Preliminar Atualizado

Assunto:	Estudo Técnico Preliminar Atualizado
Assinado por:	Demorgenes Menezes
Tipo do Documento:	Estudos preliminares
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:


- Demorgenes Gomes de Menezes, TECNICO EM AUDIOVISUAL, em 29/05/2026 08:46:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1875942

Código de Autenticação: c35c752372



	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus João Pessoa - Código INEP: 25096850
	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP 58015-435, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0002-56 - Telefone: (83) 3612.1200

Documento Digitalizado Restrito

Aviso de Contratação e seus anexos

Assunto:	Aviso de Contratação e seus anexos
Assinado por:	Thais Alves
Tipo do Documento:	Aviso
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Restrito
Hipótese Legal:	Documento Preparatório (Art. 7o, § 3o, da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thais Lopes de Lucena Alves, ADMINISTRADOR, em 08/06/2026 11:14:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/06/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1882237

Código de Autenticação: 7ced89ef6c

